



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
(CREDENCIAMENTO) 018/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais - Complementar nº004/2010 e 005/2010 – Ordinária nº 1.093/2021 e 1.102/2021, Lei Complementar nº 117, de 03 de março de 2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas entre 07:00h do dia 13/09/2022 às 11:00 horas do dia 26/09/2022 (horário local de Mato Grosso), as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado mediante a análise curricular e experiência profissional, para contratação emergencial e temporária de vagas para atender as Secretarias de Educação, Desenvolvimento, Infraestrutura e Obras, sendo:

Secretaria Municipal de Educação				
Cargo	Carga Horária	Nº vagas	Requisito para ingresso	Salário
Professor Licenciatura Plena	30 horas semanais	02 CR	Curso superior em Licenciatura Plena	R\$ 3.461,06
Professor Licenciatura Plena em Ed. Física	30 horas semanais	02 CR	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 3.461,06
Agente de Nutrição escolar- Merendeira	40 horas semanais	01 CR	Ensino fundamental incompleto (apresentar declaração a punho que saber ler e escrever)	R\$ 1.716,67
Agente de Transporte Escolar - Motorista	40 horas semanais	02 CR	Ensino fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria "D" + Curso para Condutores de Transporte Escolar (Resolução 168/2004 - CONTRAN)	R\$ 3.244,58
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40 horas semanais	03 CR	Ensino Médio	R\$ 1.716,67

Secretaria Municipal de Desenvolvimento				
Cargo	Carga Horária	Nº vagas	Requisito para ingresso	Salário
Operador de Máquinas Assentamento	40 horas semanais	01+ 01CR	Ensino Fundamental Completo e CNH, Categoria "D".	R\$ 3.427,72

Secretaria de Infraestrutura e Obras				
Cargo	Carga Horária	Nº vagas	Requisito para ingresso	Salário
Agente de Saneamento	40 horas semanais	01 CR	Ensino Médio Completo e CNH "AB"	R\$ 2.378,39



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Operador de Máquinas	40 horas semanais	03+ 02CR	Ensino Fundamental Completo e CNH, Categoria "D".	R\$ 3.427,72
Motorista	40 horas semanais	01 + 2CR	Ensino Fundamental Incompleto (apresentar declaração a punho que sabe ler e escrever) e CNH Cat. D	R\$ 2.901,54
Eletricista automotivo	40 horas semanais	01 + 01 CR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 4.823,44
Vigilante	40 horas semanais	02 CR	Ensino fundamental incompleto(apresentar declaração a punho que sabe ler e escrever)	R\$ 1.716,67

CR. Cadastro reserva.

## 1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispões Lei Municipal n° 1.093/2021, 1.103/2021 e disposições deste Edital.

## 2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1. O presente Edital e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos sites no Diário Oficial do Município <https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>

## 3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 – **Atribuição dos cargos** - De acordo com o Anexo II do presente Edital.

3.2 – **Condições de Trabalho:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e a utilização de equipamentos de segurança.

## 4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos básicos para inscrição:

- possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.
- possuir, até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exigir.

## 5 - INSCRIÇÃO

5.1 – O candidato deverá encaminhar ao e-mail [edugauchadonortecurriculo@gmail.com](mailto:edugauchadonortecurriculo@gmail.com), ou entregue pessoalmente na Prefeitura Municipal na Sala da Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos relacionados:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme modelo (Anexo III), deste edital
- Comprovação de experiência profissional, caso houver;



- c) Carteira de Identidade,
- d) CPF;
- e) Certificado e ou histórico de conclusão de curso exigido para ingresso, ou ainda declaração quando se tratar de fundamental incompleto;
- f) Comprovação de formação complementar, caso houver;

**5.2** – As inscrições poderão ser efetuadas no período de **07 horas do dia 13/09/2022** até às **11 horas do dia 26/09/2022**.

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal ou fora deste prazo.

5.4 – Cada candidato poderá realizar inscrição apenas para um cargo;

5.5 – Havendo mais de uma inscrição para vagas distintas, a comissão considerará a última inscrição;

## **6 - SELEÇÃO**

6.1 - A seleção constará de Títulos, que terão caráter classificatório.

**6.1.1** - Para classificação, serão valorados títulos de experiência profissional, acadêmica e complementar, baseado na Tabela constante no **Anexo I**, e serão valorados na escala de **zero a 50 (cinquenta) pontos**.

6.1.2 Serão considerados para efeito de classificação somente os candidatos que apresentarem a ficha de inscrição preenchida e assinada, documentos de identificação (RG e CPF) e ao menos um comprovante para contagem de pontuação de Títulos (Experiência Profissional, Formação Acadêmica ou Formação complementar)

6.2 – Critérios de julgamento dos títulos:

- a) todos os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo) **Anexo III**;
- b) não serão computados os títulos que excederem a **50 pontos**;
- c) a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão ou declaração atestada fornecida pelo empregador, cópia da CTPS - carteira de trabalho, informações claras a respeito da identificação do candidato, períodos de começo e término de cada função ou comprovantes de nomeação ou posse,
- d) será considerada para contagem de tempo de experiência a partir de 06 (seis) meses;
- e) não serão considerados estágios curriculares;
- f) nenhum título receberá dupla valoração;
- g) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;

6.2.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.

6.2.2 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

6.2.2.1 - Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

6.3 - O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado dia **27/09/2022**, no site da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte. <https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso> e no Jornal Oficial



Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>

## **7 - DA COMISSÃO EXAMINADORA**

- A Comissão Examinadora, nomeada pela portaria nº 344/2022, responsável pela avaliação dos títulos do Anexo I será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, sob a presidência da primeira, a seguir nominados: Catia Leticia Trevisan, Marisa Usinger e Fabrício Gomes Nunes Morais.

## **8 - DA REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1 O pedido de revisão da Análise de Títulos deverá ser protocolado nos dias **28/09/2022 até às 15 horas do dia 29/09/2022.**

8.2 – O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, mediante requerimento, (encaminhado ao e-mail [edugauchadonortecurriculo@gmail.com](mailto:edugauchadonortecurriculo@gmail.com) ou protocolado junto a comissão, contendo:

- a) Nome completo;
- b) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 – Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2 e alíneas “a” e “b”.

8.4 O resultado dos recursos será divulgado dia **30/09/2021** no site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> juntamente com o resultado final.

## **9 - DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 – A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

9.2 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á, de acordo com os seguintes critérios:

- I – maior pontuação obtida com experiência profissional;
- II – maior Graduação na área de formação;
- III – maior idade;

## **10 - INGRESSO**

São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público Municipal:

- a) ser brasileiro nato: ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental para exercício e atribuição do cargo;
- d) atender às condições prescritas para a função;
- e) possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do ente contratante.
- f) será considerado como ano o período de 365 dias, independentemente de seu início.

## **11 - DA ADMISSÃO**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

11.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Administração Municipal.

11.2 - A Prefeitura Municipal fará o chamamento dos candidatos através de:

I - edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura, Av. Brasil, 1200 Centro, Gaúcha do Norte e pelo site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>

II - o candidato terá prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal – Av. Brasil, 1.200, Centro, Gaúcha do Norte no horário das 7h às 11h e das 13 às 17h.

11.3 – Se no prazo mencionado no item 11.2 - II, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

11.4 – A posse será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1 - Originais e cópias:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação da categoria exigida pelo cargo (motorista)
- c) Título Eleitoral;
- d) Cópia dos últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral emitido no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) CPF;
- f) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- g) N° do PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento, Documentos Pessoais (RG e CPF) e comprovante de escolaridade dos Filhos de até 18 anos de idade;
- j) Comprovante de Escolaridade;
- k) 1 Foto 3 x 4
- l) Atestado de Saúde Ocupacional;
- m) Certidão de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo fórum da justiça Estadual do local de sua residência  
<https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/certidaoHome.seam>
- n) Certidão negativa tribunal de justiça do MT de 1° e 2° graus no link <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1>
- o) Certidão negativa Justiça Federal Civil e Criminal no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>
- p) Certidão negativa justiça do trabalho, no link: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- q) Inscrição no respectivo Conselho de Classe quando o cargo exige;
- r) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) página com a Foto e página com Dados, ou carteira de trabalho digital;
- s) Declaração de Bens;
- t) Declaração de não Acúmulo de Cargos ou Função Pública;
- u) Declaração Negativa de afastamento e proventos do INSS;
- v) Comprovante de Endereço atualizado.
- w) Conta bancária no Banco do Brasil



## **12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de homologação;

## **13 – DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES**

13.1 - Os prazos dos contratos obedecerão ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1093/2021.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – A inexatidão das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

14.3 – Maiores informações a respeito do presente Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone nº (66) 3582-1135.

14.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

**VONEY RODRIGUES GOULART** - Prefeito Municipal

**Catia Leticia Trevisan** - Presidente da Comissão

**Marisa Usinger** - Secretária da Comissão

**Fabício Gomes Nunes Moraes** - Membro da Comissão



## ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

<b>Cargo</b>	<b>Título</b>	<b>Descrição do título</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor máximo</b>
Professor com Licenciatura Plena	Experiência Profissional	Atuação como professor.	2 pontos por ano de experiência	20
	Formação Acadêmica	Graduação (15 pontos). Pós graduação (05 pontos).	20 pontos.	20
	Formação complementar	Curso de curta duração na área de educação.	2 pontos para cada 20h	10
Professor Licenciatura Plena em Educação Física	Experiência profissional	Atuação como professor de Educação Física	2 pontos por ano de experiência	20
	Formação acadêmica	Graduação (15 pontos). Pós graduação (05 pontos).	20 pontos.	20
	Formação complementar	Curso de curta duração na área de educação.	2 pontos para cada 20h	10
Agente de Nutrição Escolar – Merendeira	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental incompleto	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10
Agente de Transporte Escolar - Motorista	Experiência Profissional	Atuação como motorista.	2 pontos por ano de experiência	20
	Formação Acadêmica	Ensino fundamental incompleto (10 pontos) Carteira de Habilitação (5 pontos). Curso para condutores de Transporte Escolar (resolução 168/2004-COTRAN). 5 pontos	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área do transporte escolar	2 pontos para cada 10h	10
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Experiência profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de experiência	20
	Formação acadêmica	Ensino Ensino Medio	20 pontos.	20



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

	Experiência profissional	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10
Agente de Saneamento	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental incompleto	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10
Operador de Máquinas	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental incompleto	20 pontos.	20
Motorista	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Ensino fundamental incompleto (10 pontos) Carteira de Habilitação Cat. D (10 pontos).	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10
Eletricista	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Ensino Médio completo	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10
Vigilante	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental incompleto	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10





**OBS.: Apenas serão considerados para contagem de experiência profissional a partir de 06 (seis) meses de trabalho comprovado.**

**Os cargos com exigência de fundamental incompleto, caso o candidato não tiver concluído o nível fundamental, poderá apresentar declaração escolar ou declaração de que sabe ler e escrever, assinada.**

## **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **Cargo: Professor**

- Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- Executar tarefa de recuperação de alunos;
- Participar de reunião de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
- Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar;
- Desempenhar outras atribuições correlatas ao ensino público municipal.

### **Cargo: Agente de nutrição escolar – Merendeira**

- Armazenar e conservar produtos alimentícios destinados ao processo de preparação de merenda escolar;
- Executar atividades de copa e cozinha nas unidades escolares de acordo com a orientação da chefia imediata;
- Preparar os alimentos que compõem a merenda escolar;
- Manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e à cozinha;
- Manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;
- Executar outras atividades correlatas.



### **CARGO: Agente de transporte escolar**

- conduzir, conservar e promover a manutenção de veículos da frota escolar, cumprindo roteiros e agendas estabelecidas pela chefia imediata;
- manter atualizada a documentação do veículo sob sua responsabilidade, solicitando do setor competente as providências necessárias;
- manter atualizada a documentação pessoal e de motorista profissional requerida pela legislação pertinente;
- conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro;
- manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso;
- conduzir veículos e coletivos escolares com segurança e conforto;
- detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;
- exercer outras atividades correlatas.
- Controlar a Kilometragem e o combustível do veículo.

### **Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial**

- Tendo por atribuição geral o auxílio aos professores e profissionais na execução da Política Municipal de Educação Especial e Desenvolvimento Infantil na Rede Municipal de Ensino.

### **Cargo: Agente de Saneamento**

- Realizar o controle e o tratamento da água nas estações de tratamento;
- Fazer leitura de consumo de água e entrega de fatura;
- Realizar o controle de bombas, manobras e redes de água;
- Fazer vistorias nos locais de consumo; Executar outras tarefas afins.

### **Cargo: Operador de Maquinas**

- Operar veículos motorizados especiais tais como: motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, guincho, retroescavadeira, carro plataforma;
- Abrir valetas e acertar taludes, proceder escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalhamento e outros;
- Executar todos os serviços atinentes à construção e conservação de estradas, bem como de ruas e avenidas da cidade;
- Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
- Executar as tarefas afins.

### **Cargo: Motorista**

- Compreende as funções de direção de veículos de grande e pequeno porte, de acordo com as normas de trânsito e sua manutenção e conservação.
- Dirigir caminhões, ambulâncias, camionetas, tratores e veículos de pequeno porte, que integram a frota da municipalidade;



- Verificar diariamente as condições dos veículos antes de sua utilização quanto a pneus, água do radiador, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagens, direção, faróis, tanques de gasolina ou óleo e outros;
- Zelar pela documentação pessoal e do veículo;
- Fazer pequenos reparos e de emergências;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitam do serviço de mecânica para reparo e conserto;
- Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;
- Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária dos veículos, assim como sobre o abastecimento de combustível;
- Comunicar à chefia imediata, tão prontamente, quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;
- Recolher o pessoal em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Recolher periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação;
- Manter a boa aparência do veículo;
- Recolher o veículo após o serviço deixando-o em local apropriado com portas e janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda das viaturas;
- Obedecer rigorosamente as Leis de Trânsito;
- Executar outras tarefas afins.

#### **Cargo: Eletricista**

- Executar serviços de instalação e reparos em equipamentos elétricos de veículos, máquinas e equipamentos em geral.
- Executar serviços de instalação e reparos em equipamentos elétricos de veículos, máquinas e equipamentos em geral.
- Instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos.
- Desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, etc.
- Reparar, revisar e fazer teste em motores de partida, buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores.
- Fazer e reparar instalações elétricas em veículos automotores.
- Executar e conservar redes de iluminação em geral e sinalização.
- Providenciar o suprimento de peças e materiais para a execução de seus serviços.
- Executar instalação eletroeletrônica e manutenção preventiva em veículos (leves, caminhões e máquinas rodoviárias).
- Realizar testes e medições.
- Obedecer a normas técnicas.
- Listar equipamentos.
- Inspecionar sensitivamente máquinas e equipamentos.
- Avaliar as necessidades de manutenção.
- Diagnosticar defeitos eletrônicos.



- Reparar equipamentos eletrônicos.
- Substituir / ajustar componentes e dispositivos elétricos.
- Lubrificar componentes eletroeletrônicos.
- Testar o funcionamento dos componentes e equipamentos. Limpeza e conservação de máquinas, equipamentos e local de trabalho.
- Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área. (Redação dada pela Lei Complementar n° 60/2017)

### **Cargo: Vigilante**

- Exercer vigilância em locais previamente determinados;
- Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, e/ou outros bens sob a sua guarda;
- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
- Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
- Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
- Responder as chamadas telefônicas e anotar os recados;
- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- Acompanhar funcionário, quando necessário, no exercício de suas funções;
- Exercer outras atividades afins.



**ANEXO III FICHA DE**

**INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Edital nº \_\_\_\_\_

FONE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>RELAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
<b>(Campos a serem preenchidos pelo candidato)</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b> (Preenchido pela comissão)
<b>TOTAL</b>		

Assinatura do Candidato